

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
ESCOLHA E PREÇO**I – DO OBJETO:**

Trata os presentes autos da contratação que tem por objeto a aquisição de Bombonas Plásticas para o Departamento de Engenharia Civil desta Unidade de Ensino.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO, através desta Unidade de Ensino do Câmpus de Ilha Solteira, atendendo ao disposto na nova Legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/21 vem por intermédio deste termo, propor a aquisição de Bombonas plásticas. O material é utilizado para uso laboratorial em pesquisa e atividades didáticas na graduação e pós graduação. Tal aquisição se faz necessário adquirir através de uma dispensa direta tendo em vista que as duas tentativas através de dispensa eletrônica, infelizmente, conforme anexado aos autos, não lograram êxito.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I
documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II -
estimativa de despesa, que deverá ser calculada na
forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III -
parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso,
que demonstrem o atendimento dos requisitos
exigidos;

IV -
demonstração da compatibilidade da previsão de
recursos orçamentários com o compromisso a ser
assumido;

V -
comprovação de que o contratado preenche os
requisitos de habilitação e qualificação mínima
necessária;

VI -
razão da escolha do
contratado; VII - justificativa de
preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação
direta ou o extrato decorrente do contrato deverá
ser divulgado e mantido à disposição do público em
sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no
inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores
a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de
outros serviços e compras.

Assim, seguindo esta determinação do art. 182 da lei para 2023, foi editado, em 29
de dezembro de 2022, o Decreto 11.317/2022, que substitui o anterior Decreto 10.922, na
atualização dos valores da lei. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei
nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

- R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, que até participaram das duas tentativas por meio eletrônicos e então, observou-se a compatibilidade com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizada pelas empresas supracitadas é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

IV- DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados na região, entre pessoas jurídicas do mesmo ramo de atividade, foram realizadas 03 (três) cotações de preços. Comparadamente, demonstra-se que esta contratação está abaixo dos demais valores de mercado com base no valor total de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

V-DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas válidas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão bem abaixo da realidade e compatibilidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI- DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para esta contratação de 20 bonbonas em PAD foi COMERCIAL DISCON LTDA.

VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos

necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I jurídica;

II técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;- econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Ilha Solteira/SP, 12 de julho de 2024.



Rosângela Oliveira Silva
Supervisora da Seção Técnica de Materiais

Objeto: Bombona em PAD**INFORMAÇÃO DA SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS - Nº 205 /2024**

Em obediência a legislação em vigor, a demanda em apreço foi levada a disputa eletrônica por 02 (duas) vezes, mas que, infelizmente, não lograram êxito. Dessa forma, face a necessidade iminente desta contratação e, levando-se em conta o tempo dispendido com as tentativas dessa compra frustrada, é que se fez a necessidade de formalizarmos esta demanda através de uma disputa direta, com fornecedores da região. Considerando embasamento aos elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo, em especial as fl. 5 documento de formalização de demanda, com a descrição do objeto, que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando ao fornecimento do item em questão, bem como considerando as necessidades do serviço público e atendendo aos requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024 - AJ, encaminhamos a Diretoria Técnica Administrativa, com a sugestão de submeter ao Diretor da Unidade, a solicitação de contratação direta por dispensa de licitação no valor total de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) com fulcro no incisos II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

Ilha Solteira, 11 de julho de 2024


Rosângela Oliveira Silva
Supervisor Técnico de Seção**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DA D.T.Ad.**

Tendo em vista a justificativa apresentada pela Seção Técnica de Materiais, solicitamos a V.Sª que autorize o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação com fulcro no incisos II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

D.T.Ad., 11 de julho de 2024


Cássia Cristina Rossi Ricci
Diretora Técnica de Divisão**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item V, e com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação. Ainda com base na Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item XV, declaro e atesto o cumprimento e o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 - AJ.

Ilha Solteira, 11 de julho de 2024


Antônio Carlos de Laurentiz
Diretor da Unidade

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS
NO PARECER REFERENCIAL Nº 01/2024-AJ

Processo nº: 385/2024
Interessado: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
Assunto: *Material de consumo – Bombona em Pad*

DECLARO que na instrução processual que trata o processo MATERIAL DE CONSUMO – BOMBONA EM PAD, foram cumpridos todos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, de, sendo:

- a. Solicitação de Material e Serviços anexados do Documento de Formalização de Demanda e Termo Referencial;
- b. Agrupamento com autorização pelo Diretor da Unidade;
- c. Portaria de designação dos agentes de contratação da Unidade;
- d. Portaria Unesp n.7/2024, justificando a não apresentação de ETP, Análise de Risco e Parecer Jurídico Específico;
- e. Demonstração do recurso orçamentário;
- f. Justificativa de Preço;
- g. Quadro comparativo de preços, justificando a escolha do fornecedor;
- h. Proposta formal;
- i. Comprovação de habilitação fiscal e trabalhista;
- j. Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ;
- k. Documento do Diretor da Unidade que justifique, de forma detalhada, a vantagem que o procedimento sem disputa trará para a Administração, buscando descrever o raciocínio utilizado para verificar tal vantagem;
- l. Parecer Técnico da STM, fundamentando tecnicamente a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, descrevendo o atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ e encaminhando ao Diretor da Unidade, por meio do DTAd para autorização da Dispensa de Licitação;
- m. Declaração do Diretor da Unidade, atestando o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ;
- n. Ato do Diretor da Unidade Autorizando a Dispensa de Licitação com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como da despesa decorrente da contratação;
- o. Publicação do Ato do Diretor no PNCP, por meio do Compras.gov.br e no DOE, nos prazos estabelecidos;
- p. Solicitação de empenho por meio do SISADM;
- q. Formalização da Contratação;
- r. Publicação da contratação no PNCP, por meio do Compras.gov.br;

Ilha Solteira/SP, 12 de julho de 2024.

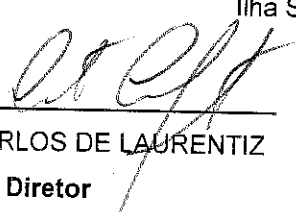

ANTÔNIO CARLOS DE LAURENTIZ

Processo nº: 385/2024
Interessado: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
Assunto: *Material de consumo – Bombona em Pad*

Despacho do Diretor

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 01/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação nº 205/2024 - STM, anexadas aos autos do processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação sem disputa eletrônica a COMERCIAL DISCON LTDA no valor total de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21

Iiha Solteira/SP, 12 de julho de 2024.



ANTÔNIO CARLOS DE LAURENTIZ

Diretor

Fls 105
Proc 385/24
Pp



Sua conexão com o futuro.

- 1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
- 2 - Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

A seguinte licitação foi recebida com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 9236480

Publicante: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

Endereço: Avenida Brasil, 56, Centro, CEP: 15385000, Ilha Solteira, SP

Nome do Usuário: Gabriel Lima Borges

CPF do Usuário: 336.176.728-84

Anunciante: Unesp Ilha Solteira- Faculdade de Engenharia

Caderno: Executivo I

Seção: Campus de Ilha Solteira

Modalidade: DISPENSA

Numero: 385/2024

Evento: RATIFICACAO/AUTORIZACAO

Natureza: Materiais e Equipamentos

Grupo: Substancias e Produtos Quimicos

Objeto da Licitação: Bombona em PAD

Processo: 385/2024

Local de Execução: Ilha Solteira

Data de Publicação: 16/07/2024

Síntese: Texto transformado em arquivo - HASH F42CB9913B89A19F09EAB54E7E5F37C9

Nota: No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 01/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação nº 205/2024 - STM, anexadas aos autos do processo, AUTORIZO a dispensa de licitação sem disputa eletrônica a COMERCIAL DISCON LTDA no valor total de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21

Total Previsto: 1.300,00

Arquivo: E1.SBB.75.001

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Nome do Fornecedor: COMERCIAL DISCON LTDA
Endereço: RUA JOSÉ ESTEVES, 214 - JARDIM NOVO BONGIOVANI, Presidente Prudente, CEP 19026720
Fone: (18) 39072603 Fax: Contato:
E-mail: comercialdiscon@gmail.com
CNPJ: 14.365.828/0001-58 Banco: 001 Agência: 0097-3 Conta: 00.106398-7

Solicitação de Empenho Nº 227300 - Exercício 2024

Classificação Econômica: 3.3.90.30.32 Projeto Atividade: 12.364.4807.5304 Data SE: 12/07/2024
Processo: 385/2024 Valor Total: R\$ 1.300,00
Tipo de Recurso: Orçamento/Tesouro
Modalidade de compra: Dispensa de Licitação - Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021

Área onerada: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Solicitação Compra	Descrição do Item e suas Características	Quantidade	ValorUnitário	ValorTotal
343268	Item: Bombona em PAD (20 litros)	20,000 unidade	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
Características: Bombona Material: Polietileno, De Alta Densidade,, Capacidade: 20 L, Aplicação:, Transporte Combustível, Cor:, Branca, Características, Adicionais: Alca Superior,, Lacre, Tampa, Roscavel, Boca 50mm				
Informações adicionais:		POLIETILENO		

Subtotal área: R\$ 1.300,00

TOTAL GERAL FORNECEDOR: R\$ 1.300,00

Condições de Pagamento: 30 Dias, contado a partir da data de entrega do material.
Prazo de entrega: 30 Dias, sujeito a multas, conforme portaria Unesp n.º 135/2023.
Validade da proposta: 15 dias
Local de entrega: Entregar no almoxarifado
Faculdade de Engenharia - Câmpus de Ilha Solteira

Observações

O FORNECEDOR DO BEM / SERVIÇO DEVERÁ INFORMAR, OBRIGATORIAMENTE, NO DOCUMENTO FISCAL O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA A SER RETIDO NA OPERAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NOVAS REGRAS DE RETENÇÃO DISPOSTAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB - 2145/2023. CASO SEJA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, POR FAVOR PREENCHA A DECLARAÇÃO EM ANEXO.

Assinatura Supervisor



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA
CNPJ: 48.031.918/0015-20
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRO, 56 -31, 77054
15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP
TELEFONE: (18)37431000

NOTA DE

REFORÇO DE
RESERVA

Nº

PAG.

0138/01

385/24

Nº PROCESSO/ANO

00385/2024

ORIGEM DO RECURSO

1 - RECURSOS DO TESOUREIRO DO ESTADO

DESTINO RECURSO

TIPO DE EMPENHO

RESERVA

GRAU ANULAÇÃO

Nº NOTA ANULADA

ORG/UN/UD

48059.14

CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA

12.364.4807.5304

CLASSIF.DESPESA

3.3.90.30.32

Nº CONTRATO/ANO

OBRA

TIPO DE LICITAÇÃO

VALOR

440,00

DATA CONTABILIZAÇÃO

CREDOR

DEMONSTRATIVO DAS COTAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO	REF.RES	DISPONÍVEL
1ª COTA	0,00	0,00	0,00
2ª COTA	0,00	0,00	0,00
3ª COTA	0,00	0,00	0,00
4ª COTA	0,00	0,00	0,00
5ª COTA	0,00	0,00	0,00
6ª COTA	0,00	0,00	0,00
7ª COTA	179.806,04	440,00	179.366,04
8ª COTA	57.136,66	0,00	57.136,66
9ª COTA	233.536,66	0,00	233.536,66
10ª COTA	329.932,00	0,00	329.932,00
11ª COTA	355.500,00	0,00	355.500,00
12ª COTA	572.800,00	0,00	572.800,00
ITEM	13.000,00	440,00	12.560,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

DATA/ORDENADOR DA DESPESA

15/07/2024

DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

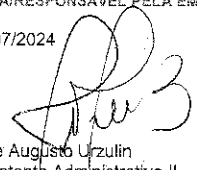
15/07/2024

DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL

15/07/2024

ANTONIO CARLOS DE LAURENTIZ
Diretor da Unidade

Jose Augusto Urzulin
Assistente Administrativo II

unesp	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA		NOTA DE	1013/0881	
	FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA CNPJ: 48.031.918/0015-20 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRO, 56-31, 56-31 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP TELEFONE: (18)37431000		EMPENHO		
Nº PROCESSO/ANO 00385/2024		ORIGEM DO RECURSO 1 - RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO	DESTINO RECURSO OUTRAS DESPESAS	TIPO DE EMPENHO ORDINÁRIO	
RESERVA 0138	GRAU ANULAÇÃO	Nº NOTA ANULADA	ORG/OU/UD 48059.14	CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA 12.364.4807.5304	
CLASSIF.DESPESA 3.3.90.30.32	Nº CONTRATO/ANO	OBRA	TIPO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO	VALOR 1.300,00	DATA CONTABILIZAÇÃO 15/07/2024
CREDOR COMERCIAL DISCON LTDA CNPJ: 14.365.828/0001-58 TELEFONE: (18)39072603 ENDEREÇO: RUA JOSÉ ESTEVES, 214 19026-720, JARDIM NOVO BONGIOVANI - PRESIDENTE PRUDENTE - SP Banco: BANCO DO BRASIL Ag. 0097-3 - AGENCIA CENTRO CC. 00 - 106398-7					
DEMONSTRATIVO DAS COTAS					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		EMPENHO		DISPONÍVEL
1ª COTA	0,00		0,00		0,00
2ª COTA	0,00		0,00		0,00
3ª COTA	0,00		0,00		0,00
4ª COTA	0,00		0,00		0,00
5ª COTA	0,00		0,00		0,00
6ª COTA	0,00		0,00		0,00
7ª COTA	300.235,15		1.300,00		298.935,15
8ª COTA	0,00		0,00		0,00
9ª COTA	0,00		0,00		0,00
10ª COTA	0,00		0,00		0,00
11ª COTA	0,00		0,00		0,00
12ª COTA	0,00		0,00		0,00
ITEM	32.860,00		1.300,00		31.560,00
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA Importância a ser despendida com a aquisição de 20 bombonas em PVC, cap. 20 litros, para uso em laboratórios, conforme descrito na Solicitação de Empenho em anexo. Valor: R\$ 1.300,00. Condições de Pagamento: 30 dias. Prazo de Entrega: 30 dias. Local de Entrega: Posto Almoarifado UNESP (ILHA SOLTEIRA) - CIF. Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.					
DATA/ORDENADOR DA DESPESA 15/07/2024 ANTONIO CARLOS DE LAURENTIZ Diretor da Unidade		DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 15/07/2024  Jose Augusto Urzulin Assistente Administrativo II		DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 15/07/2024 MARIA CRISTINA DE SALES Supervisor Técnico de Seção - CRC 220.754	